

LEI Nº 815 / 79

OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA A D. AMÁLIA POLLASTRI DE CASTRO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu Prefeito Municipal de Muriaé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É outorgada cidadania muriaeense honorária a D. Amália Pollastri de Castro, natural de Falcão, distrito de Barra Mansa – RJ, filha de Alexandre Pollastri e Amélia Carvalho Pollastri.

Parágrafo único – O Poder Executivo providenciará a expedição do Título competente, que deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 27 de agosto de 1979.

João Braz – Prefeito Municipal